

## RESOLUÇÃO Nº. 295/2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- 1. A Portaria Nº 139/SVS/MS, de 11 de agosto de 2009, que estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Municipais, Estaduais e do Distrito Federal, por meio do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, para ações específicas da Política Nacional de Promoção da Saúde, com ênfase na integração das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família;
- 2. O artigo11 da citada portaria que possibilita a inclusão de projetos novos caso o número de projetos para validação, referentes ao Art. 3º seja inferior ao número previsto;
- 3. O parecer favorável da Coordenadoria de Promoção e Proteção à da Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, datado de 11 de novembro de 2009;

## **RESOLVE:**

Art.1°. Aprovar a Proposta de Ação "Prevenção de Violência e Promoção da Cultura de Paz com Foco na Estruturação de Núcleo de Prevenção de Violência e Promoção da Saúde", da Secretaria de Saúde do município de MARACANAU (CE), com vistas à implantação da vigilância e prevenção de violências e acidentes, conforme objetivo do Plano Estadual de Saúde, Subeixo Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmissíveis e Doenças e Agravos Não Transmissíveis, Prioridade: Fortalecimento de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e agravos Não Transmissíveis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de novembro de 2009.

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS